



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI/2019 - Parecer do Controle Interno.

Licitação: Inexigibilidade nº 2306/2017 - Lei 8.666/93

Contratada: IMP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Interessado: Município de Itaituba – Fundo Municipal de Saúde.

Autoridade Responsável pela assinatura do termo aditivo: Yamax Prado Custódio

Assunto: Alteração contratual;

Base legal: Art. 57, inciso II, e § 2º da Lei nº 8.666/93 e previsão em contrato.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico continuado na especialização em urologia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Em análise:

Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 456/2017;

Justificativas;

Constam no processo:

Ofício da Secretaria Municipal de Saúde;

Justificativas;

Termo de ciência e concordância da empresa;

Parecer jurídico favorável a possibilidade de prorrogação do prazo;

Dos atos:

O Fundo Municipal de Saúde apresentou justificativas da necessidade em prorrogar o prazo de vigência, mantendo assim a continuação dos serviços prestados pela contratada a população do Município de Itaituba;

A empresa manifestou interesse em continuar a prestação de serviços sem requerer correção do valor.

Conclusão:

Não houve qualquer alteração no valor ou no conteúdo do objeto;

Fica prorrogado a vigência do contrato nº 456/2017 até 30/06/2020;

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo de termo aditivo encaminhado a esta Controladoria de Controle Interno que em conjunto com o Parecer Jurídico se manifesta de forma favorável a prorrogação, respeitando os prazos permitidos por Lei.

Itaituba, 27 de dezembro de 2019.

Controladoria de Controle Interno

Alex Roberto de Araújo Lima

Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima

Controladoria de Controle
Interno

Decreto Mun. N 0060/2017